



ATA DA 86ª. SESSÃO, EM 1º.10.2004
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Gustavo Paes de Andrade; Célio Avelino de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães, Corregedor Regional Eleitoral; Carlos Frederico Gonçalves de Moraes e o Dr. Fernando José Araújo Ferreira, Procurador Regional Eleitoral Substituto, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. O Des. Antônio Camarotti ressaltou a ausência justificada do Des. José Maria Lucena. Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 329 - Classe 3

ORIGEM: CUIRA - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Mandado de segurança, com PEDIDO DE LIMINAR, contra decisão da autoridade coatora que, através da Portaria nº 001/2004, determinou que só será permitida realização de comícios, carreatas, cavalgadas, palestras e outros, só com o prévio aviso àquele juízo eleitoral.

IMPETRANTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO POPULAR (PDT. PPS), por seu representante

ADVOGADOS: Bartolomeu P. Mendonça, Golbery Lopes Lins

IMPETRADO(S): JUIZ ELEITORAL DA 95ª ZONA - CUIRA

Decisão: "Unanimemente, negou-se a segurança. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 335 - Classe 3

ORIGEM: CUIRA - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Mandado de segurança, com PEDIDO DE LIMINAR, contra ato coator do Juiz Eleitoral que suspendeu realização de carreata para o dia 02 de outubro próximo.

IMPETRANTE(S): COLIGAÇÃO POR AMOR A FEIRA NOVA

ADVOGADOS: Gustavo Anderson Ferreira de Barros

IMPETRADO(S): JUIZ ELEITORAL DA 135ª ZONA - FEIRA NOVA

Decisão: "Unanimemente, negou-se a segurança. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 337 - Classe 3

ORIGEM: CUIRA - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes**ASSUNTO:** Mandado de segurança, com PEDIDO DE LIMINAR, contra ato da Juíza Eleitoral, requerendo sejam suspensos os efeitos da Portaria nº 04/04, daquele juízo, para permitir a realização da carreata da Impetrante no próximo dia 02/10/2004.**IMPETRANTE(S):** COLIGAÇÃO POR AMOR À CUIRA, por seu representante**ADVOGADOS:** Anna Karollina Pinto Thaumaturgo., Sebastião Cavalcanti**IMPETRADO(S):** JUÍZA ELEITORAL DA 95ª ZONA - CUIRA**Decisão:** "Unanimemente, negou-se a segurança. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."**MEDIDA CAUTELAR Nº 1848 - Classe 20**

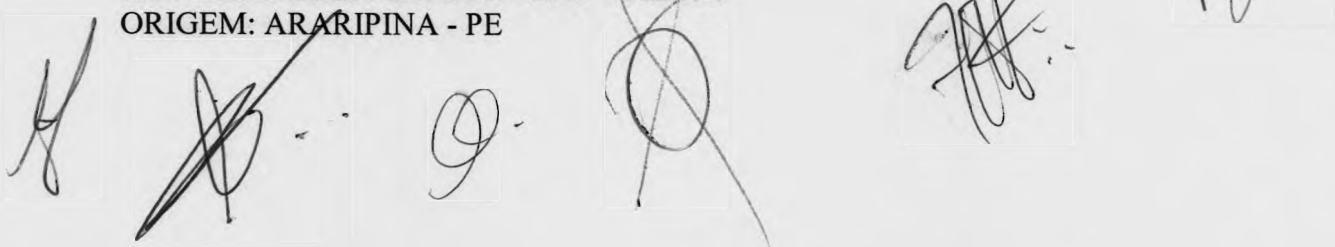
ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Carlos Moraes**ASSUNTO:** Medida cautelar inominada, com PEDIDO DE LIMINAR, para manter o efeito suspensivo dado no Recurso Eleitoral (Agravo) nº 6652, classe 6.**REQUERENTE(S):** COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA (PMDB/PFL/PSDB/PP/PV/PSDC/PRONA/PRN/PRTB); CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA**ADVOGADO:** Josemar de Oliveira Santos Neves**REQUERIDO(S):** COLIGAÇÃO OPOSIÇÕES DO RECIFE**Decisão:** "Unanimemente, julgou-se sem objeto a medida cautelar. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."**RECURSO ELEITORAL Nº 6643 - Classe 6**

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes**ASSUNTO:** Recorre da decisão que, julgando procedente Representação, deferiu pedido de Direito de Resposta ao candidato recorrido, que deverá ser veiculado no horário destinado à majoritária da coligação recorrente, com duração de um minuto e trinta e quatro segundos.**RECORRENTE(S):** COLIGAÇÃO UNIDADE POPULAR DE CARUARU, por seu representante José Carlos Nunes de Menezes**ADVOGADOS:** Nilton Guilherme da Silva, Osório Chalegre de Oliveira, Ewerton Bezerra Almeida da Silva**RECORRIDO(S):** COLIGAÇÃO A MUDANÇA CONTINUA**ADVOGADO:** Jan Grunberg Lindoso**Decisão:** "Unanimemente, deu-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."**RECURSO ELEITORAL Nº 6648 - Classe 6**

ORIGEM: ARARIPINA - PE



RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente Representação proposta contra Valdeir Batista, candidato ao cargo de Prefeito pela Coligação União Por Araripina, por propaganda irregular prevista no art. 14 da Resolução 21.610/04-TSE.

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO POR ARARIPINA, por seu delegado Francisco César Alves Gondim

ADVOGADOS: Ricardo Uchôa Cavalcanti Filho, Rosa Suleyman Alencar Liberal Santiago Falcão

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6667 - Classe 6

ORIGEM: ALIANÇA - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente Representação, com pedido de Direito de Resposta, por falta de pedido e causa de pedir.

RECORRENTE(S): AZOKA JOSÉ MACIEL GOUVEIA, candidato ao cargo de Prefeito pela Colig. União Progresso e Liberdade

ADVOGADOS: Roberta Cristina Campos de Oliveira, Paulo Fernando de Souza Simões

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FRENTE TRABALHISTA POPULAR DE ALIANÇA

ADVOGADOS: Anna Karollina Pinto Thaumaturgo., Rodrigo Rangel Maranhão, Walleska Vila Nova

Decisão: “Unanimemente, deu-se provimento ao Recurso para conceder direito de Resposta. Ausente, justificadamente, Des. José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6671 - Classe 6

ORIGEM: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Recorre da decisão que, julgando procedente Representação, determinou a suspensão da programação, por 48 horas, da rádio recorrente.

RECORRENTE(S): GUARARAPES METROPOLITANA FM LTDA

ADVOGADOS: Harlan Gadelha Filho, Ivan Gadelha Gondim Júnior, Victorino de Brito Vidal Filho, Gustavo Bruno de Barros Corrêa

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UM NOVO JABOATÃO

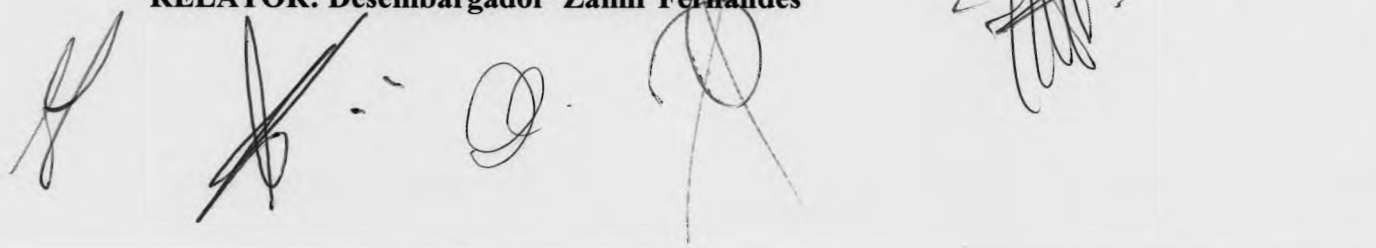
ADVOGADO: Herodoto Pinheiro Ramos Filho

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena. Impedido de votar o Des. Gustavo Paes.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6679 - Classe 6

ORIGEM: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

The bottom of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a signature that appears to be 'Zamir'. In the center, there are several scribbles and a signature that looks like 'Célio'. On the right, there is a large, stylized signature that could be 'José Maria Lucena' or 'Gustavo Paes', and another signature to its right.

ASSUNTO: Recorre da decisão que, julgando procedente Representação, indeferiu pedido de Direito de Resposta, bem como proibiu a veiculação da propaganda irregular nos termos levados ao ar ("...Operação vassourinhas...").

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE DE OPOSIÇÕES ÉTICA E DESENVOLVIMENTO

ADVOGADO: Augusto Marcos Gomes Evangelista

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UM NOVO JABOATÃO

ADVOGADO: Herodoto Pinheiro Ramos Filho

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."

RECURSO ELEITORAL Nº 6690 - Classe 6

ORIGEM: ITAMARACÁ - PE

RELATOR: Desembargador Gustavo Paes de Andrade

ASSUNTO: Recorre da decisão que acolheu preliminar de ilegitimidade do recorrente para propor a Reclamação e extinguiu o feito sem julgamento do mérito (Direito de Resposta contra nota apresentada em emissora de Rádio)

RECORRENTE(S): ANTÔNIO ALMIR DO VALE REIS, presidente da Coligação Itamaracá Tem Jeito

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO EM RESPEITO À ILHA (PL/PAN/PTC/PHS/PDT), por seu presidente Gilberto Lopes de Albuquerque

Decisão: "Unanimemente, conheceu-se do recurso e negou-lhe provimento. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."

RECURSO ELEITORAL Nº 6691 - Classe 6

ORIGEM: BARREIROS - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente Representação proposta contra os recorridos, determinando seu arquivamento (Propaganda Irregular prevista no art. 37 da Lei nº 9.504/97 e Crime Eleitoral - art. 346 do CE)

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO TRABALHO E RENOVAÇÃO

Advogado(s): Bartolomeu Bastos Acioli Lins

RECORRIDO(S): JOÃO MARCOLINO GOMES JÚNIOR

Advogado(s): Marcelo Luiz Guimarães Cavalcanti

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO PAZ PARA BARREIROS

Advogado(s): Giovanni Garcez da Cunha

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."

RECURSO ELEITORAL Nº 6704 - Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que, julgou procedente, em parte, Representação, determinou a suspensão da propaganda Coligação recorrente

e negou Direito de Resposta à Coligação União Pela Mudança e ao candidato recorrente (Representação nº 195/04-PROPAG - propaganda irregular "...construção do aeroporto, porto de SUAPE e estaleiro...")

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO OPOSIÇÕES DO RECIFE

Advogado(s): Marcos Luiz da Costa Cabral

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA

RECORRENTE(S): CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA, candidato ao cargo de Prefeito

Advogado(s): Josemar de Oliveira Santos Neves, Edrise Aires Fragoso Júnior, Eduardo Bittencourt de Barros

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELA MUDANÇA

Advogado(s): Josemar de Oliveira Santos Neves, Rodrigo Moreira Cordeiro, Eduardo Bittencourt de Barros

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO OPOSIÇÕES DO RECIFE

Advogado(s): Marcos Luiz da Costa Cabral

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."

RECURSO ELEITORAL Nº 6735 - Classe 6

ORIGEM: OLINDA - PE

RELATOR: Desembargador Gustavo Paes de Andrade

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente Representação indeferindo pedido de Direito de Resposta da coligação recorrente (Propaganda Irregular - "...informação mentirosa sobre aumento salarial de professores - gestão Jacilda Urquiza...")

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO OLINDA FRENTE POPULAR

ADVOGADA: Mônica Maria Batista Pereira

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO POR OLINDA

ADVOGADA: Ada Ney Agra Coutelo

Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena."

RECURSO ELEITORAL Nº 6737 - Classe 6

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: Desembargador Zamir Fernandes

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente Representação indeferindo pedido de Direito de Resposta do recorrente (Propaganda Irregular - "... mentira sobre o fechamento do departamento de aeroparquesser responsabilidade da administração municipal...")

RECORRENTE(S): ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES DA SILVA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito

ADVOGADO: Jan Grunberg Lindoso

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDADE POPULAR DE CARUARU

ADVOGADO: Nilton Guilherme da Silva

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6741 - Classe 6

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: Desembargador Gustavo Paes de Andrade

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou improcedente Representação indeferindo pedido de fazer cessar a veiculação da propaganda irregular (Propaganda Irregular - art. 40, I da Resolução nº 21.610/04)

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO A MUDANÇA CONTINUA

ADVOGADO: Jan Grunberg Lindoso

RECORRIDO(S): JOÃO SOARES LYRA NETO, candidato ao cargo de Prefeito; COLIGAÇÃO UNIDADE POPULAR DE CARUARU

ADVOGADO: Nilton Guilherme da Silva, Felipe de Oliveira Vila Nova

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6744 - Classe 6

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: Desembargador Célio Avelino

ASSUNTO: Recorre da decisão que julgou procedente em parte Representação, para considerar as substituições, apenas, das Sras. Hérica Simony Cordeiro da Silva e Márcia Regina Cordeiro da Silva, convocadas para exercerem a função de mesário em mesa receptora daquela zona (Grau de parentesco e/ou cargo de confiança)

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECORRIDO(S): JOSINALDA MARIA DA SILVA, ROGELMA SILVA FONSECA, MÁRCIA REGINA CORDEIRO DA SILVA, VERA LÚCIA DA SILVA, OSVALDINO DE OLIVEIRA, HÉRCIA SYMONI CORDEIRO DA SILVA, MARIA DA PENHA SILVA, mesários convocados pela Justiça Eleitoral
Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.

Decisão: “Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena.”

RECURSO ELEITORAL Nº 6746 - Classe 6

ORIGEM: CARUARU - PE

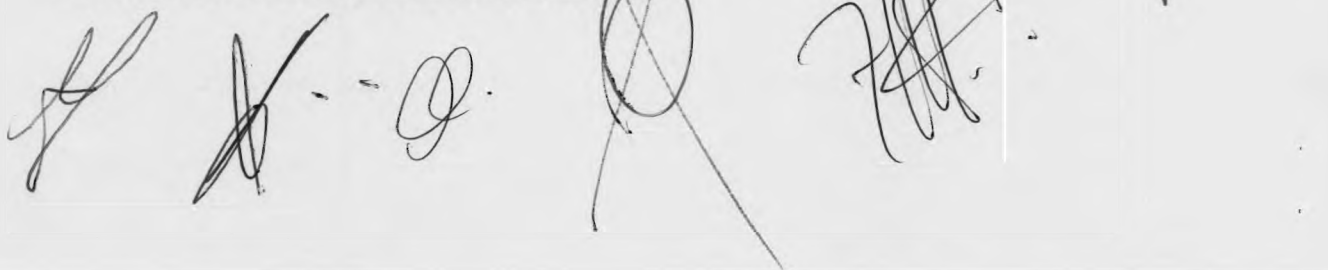
RELATOR: Desembargador Gustavo Paes de Andrade

ASSUNTO: Recorre da decisão que extinguiu a Representação, com pedido de Direito de Respostas, sem julgamento do mérito (Propaganda Irregular – art. 58, Lei nº 9.504/97)

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE TRABALHISTA POPULAR DE ALIANÇA

RECORRIDO(S): ANNA KAROLLINA PINTO THAUMATURGO, RODRIGO RANGEL MARANHÃO, WALLESKA VILLA NOVA

Parecer oral do Ministério Público Eleitoral.



Decisão: "Unanimemente, negou-se provimento ao Recurso. Ausente, justificadamente, o Des. José Maria Lucena. "

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, João de Deus, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



Carlos Lucena